



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 10 de Março de 2021.

Ofício nº 95/2021-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) RAMON TODAS AS VOZES cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

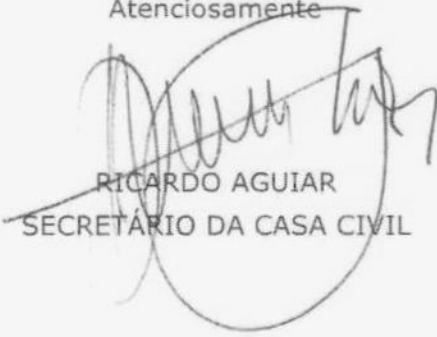
Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 630/2021
Data: 15/03/2021 Horário: 11:50
ADM -

Atenciosamente


RICARDO AGUIAR
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 120, 121, 222 a 224/2021

À Sua Excelência
ALESSANDRO MARACA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 10 de Março de 2021.

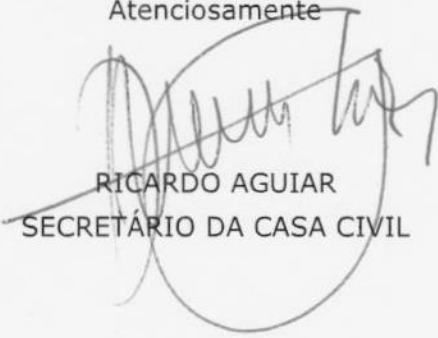
Ofício nº 95/2021-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) RAMON TODAS AS VOZES cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Atenciosamente



RICARDO AGUIAR
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 120, 121, 222 a 224/2021

À Sua Excelência
ALESSANDRO MARACA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP



2021/73744

A Cult. S

Conforme a solicitação do Vereador Ramon Faustino, através do requerimento nº 120, esclareço o seguinte:

I- Não;

II – Valor da dotação repassada ao Fundo Municipal de Cultura nos anos de 2017 à 2020 são:

2017 - R\$ 257.020,00

2018 – R\$ 223.000,00


2019 – R\$ 1.013.400,00

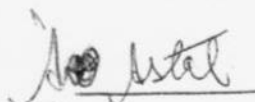
2020 – R\$ 382.720,00

III – As outras fontes de recursos são as arrecadações dos espaços culturais, principalmente o Teatro Municipal;

IV – O saldo atual do Fundo Municipal de Cultura disponível para utilização é de R\$ 553.000,00;

Ribeirão Preto, 02 de março de 2021.


Luiz Antonio Pereira da Silva
Diretor Administrativo


Segue conforme despacho anterior.


Isabella Carvalho Pessotti
Secretária Municipal da Cultura

02/03/21

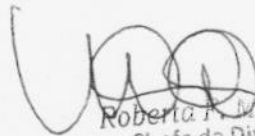
120
Ramon



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Fl..... <u>03</u>	FIM DE AUTUAÇÃO
02-2021 <u>73752</u>	Roberval Pereira Silva Agente de administração

121
Ramon - Infra


 Roberta M. Ferreira
 Chefe da Divisão de
 Elaboração Legislativa
 ASTEL

ao Infra 20.
 Conforme vistoria local,
 a referida área / proce,
 não possui implantações
 de passeis e ilumina-
 ções.
 Sugiro que seja enca-
 minhado à Secretaria
 Municipal do Planeja-
 mento para especificação

Att.


 05
 03
 Fernando de Almeida
 Chefe de Seção de Manut. de
 Próprios Públicos
 Secretaria Municipal de Infraestrutura

AO I-S
Segue informado.

Informe-se ao Nobre Edil, que
 estamos encaminhando o processo
 para: Planejamento


 Arlindo Antonio Sicchieri Filho 05
 Diretor Depto. De serv. e Manut. 03
 de Próprios Públicos
 Secretaria Municipal de Infraestrutura 21



FOLHA DE INFORMAÇÃO

FIM DE APLICAÇÃO

02-2021

Roberval Soares Silva
Assistente Administrativo

Recb: 05/03/2011

AO Gr-4

Segue informado,
conforme nota que se
segue anexa. Tio
publ. em 03

Angela Dorta Soares
Assistente do Secretário
Secretaria Municipal de Infraestrutura

05/03/2011

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO-PMRP

SEGUE(M) JUNTADO(S) NESTE FL(S).....

PROC. N°

DATA

/ /

Assinatura/carimbo



Folha nº	2
Proc.	12345 / 6789 / 1011
Ass./Carimbo	Carimbo de Souza Costa
R.G.	20.998.471-5
Secretaria Municipal da Educação	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

Senhor Secretário da Casa Civil
a/c Assessoria Técnico-Legislativa - ASTEL

222
Ramon

Senhor Secretário,

Em atenção ao Requerimento nº 000222, de 02 de fevereiro de 2021, de autoria do nobre Vereador Ramon Faustino, que solicita esclarecimentos acerca dos Protocolos Sanitários para o retorno das aulas na Rede Municipal de Ensino, respondemos:

I) De acordo com os protocolos estabelecidos pela resolução 02/21, os materiais disponibilizados são:

- Álcool gel 70%;
- Máscaras para alunos;
- Máscaras para professores e funcionários;
- Protetores faciais para professores da Educação Infantil, Educação Especial e funcionários da Educação Infantil e Fundamental;
- Termômetros digitais;
- Sabonete líquido cremoso;
- Luvas para Educação Infantil e funcionários de cozinha na Educação Infantil e Fundamental;
- Papel toalha;
- Fitas zebreadas.

Além dos materiais mencionados, as empresas responsáveis pela limpeza dos prédios escolares foram orientadas e já providenciaram os ajustes necessários para o fornecimento dos materiais, em adequação ao novo cenário de sanitização de ambientes.

II) As escolas municipais já receberam os materiais elencados no item I;

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

Folha nº _____
Proc. _____/_____/_____
Vera Lucia de Sousa Costa Ass./Carimbo R.G. 20.998.471-5 Secretaria Municipal da Educação

III) Os materiais elencados foram custeados pela Secretaria Municipal da Educação;

IV) Há um protocolo de testagem em estudo pela Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde;

V) Os protocolos sanitários foram elaborados para que os alunos do Público Alvo da Educação Especial (PAEE) possam frequentar aulas presenciais, conforme segue:

- Quanto ao uso de máscaras individuais, todos deverão fazer uso, salvo as crianças até dois anos de idade e os estudantes que são público-alvo da Educação Especial (PAEE); para esse público, o uso da máscara deverá ser pensado de modo individualizado, caso a caso. A máscara deverá ser utilizada durante as aulas e em todos os momentos que os estudantes estiverem na unidade escolar;
- Alunos com deficiência ou transtornos do espectro do autismo podem apresentar maior dificuldade para tolerar o uso da máscara, nesse caso em específico, o uso não será obrigatório;
- Alunos com deficiência auditiva ou surdez, que fazem uso da Língua Brasileira de Sinais e/ou leitura labial, são prejudicados com o uso de máscaras comuns pelo fato de a LIBRAS valer-se de expressões faciais em conjunto com a sinalização manual, desse modo, a máscara impossibilita a leitura dos movimentos labiais de outras pessoas, resultando em implicações linguísticas e de socialização a tais alunos. Nesses casos, será permitida a comunicação com retirada das máscaras, desde que respeitada a distância de 1,5m e o uso de *face shield* entre o estudante e o seu interlocutor; o mesmo se aplica aos professores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais;
- Alunos que tenham movimentos dos membros superiores reduzidos, e que apresentem a dificuldade de remoção de sua máscara, não serão obrigados a usá-la, em razão do risco de sufocamento;
- Os profissionais de suporte aos estudantes com deficiência (professores-intérpretes, trabalhadores de apoio e professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) devem fazer uso de máscara e *face shield* em todo o



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

Folha nº	
Proc.	
Ass/Carimbo	Vera Lucia de Souza Costa R.G. 20.998.471-5 Secretaria Municipal da Educação

momento de atendimento, seguindo rigorosamente os protocolos sanitários. Os professores-intérpretes devem utilizar *face shield* mantendo o distanciamento de 1,5m no atendimento aos estudantes.

- Os estudantes PAEE que apresentarem dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos devem receber a ajuda necessária para isso;
- Alunos que fazem uso de cadeira de rodas e que, constantemente, tocam nas rodas, bem como os que utilizam equipamentos como bengalias, óculos, cadeiras higiênicas, implantes cocleares, próteses e órteses corporais, pranchas, álbuns e demais recursos de Comunicação Alternativa (de alta ou baixa tecnologia) devem lavar as mãos com frequência ou fazer uso de álcool em gel 70%.

VI) Conforme já descrito nas questões anteriores, sim, haverá.

VII) As unidades escolares do município não interromperam o atendimento nas secretarias escolares e receberam orientações da Secretaria Municipal da Educação, conforme Resolução SME nº 02/21, para realizar todas as adequações necessárias para atendimento ao público. Dessa forma, na secretaria escolar e no atendimento ao público, cada unidade escolar deve:

- Ofertar modalidade de atendimento ao público por canais remotos, além do presencial;
- Instalar barreiras físicas (acrílico, vidro ou acetato) sobre balcões ou guichês (caso não possuam), garantindo distanciamento físico entre trabalhadores da escola e pessoas em atendimento. Quando não for possível, recomendar o uso de *face shields* (protetor facial e máscara) para os trabalhadores que têm maior interação com o público;
- Providenciar guias físicos, como fitas adesivas no piso e cartazes nas paredes, para a orientação do distanciamento físico no atendimento ao público.



Folha nº _____
Proc. _____ / _____ / _____
Vera Lucia da Souza Costa
Ass./Carimbo nº 20.520.472-5
Secretaria Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

Conforme resposta anterior, encaminho, na sequência, as orientações encaminhada às unidade escolares em relação aos protocolos a serem cumpridos na secretaria escolar e no atendimento ao público:

- Ofertar modalidade de atendimento ao público por canais remotos, além do presencial;
- Instalar barreiras físicas (acrílico, vidro ou acetato) sobre balcões ou guichês (caso não possuam), garantindo distanciamento físico entre trabalhadores da escola e pessoas em atendimento. Quando não for possível, recomendar o uso de *face shields* (protetor facial e máscara) para os trabalhadores que têm maior interação com o público;
- Providenciar guias físicos, como fitas adesivas no piso e cartazes nas paredes, para a orientação do distanciamento físico no atendimento ao público.

VIII) As unidades escolares realizaram marcações e adesivamentos, utilizaram materiais de comunicação, de acordo com as definições nas comissões locais/ conselhos escolares. Algumas decidiram utilizar fitas demarcatórias e outras pinturas em chão, conforme a realidade cada prédio escolar.

Por oportuno, cabe informar que mediante a Ação Civil Coletiva, ajuizada pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Ribeirão Preto, Guataparã e Pradópolis, que suspendeu o início das aulas presenciais, esta Pasta decidiu iniciar o ano letivo de 2021, na forma exclusivamente remota, no 1º bimestre do ano letivo de 2021, nas escolas públicas municipais e nas que se encontram sob gestão da Organização da Sociedade Civil (OSC), conveniadas com a Secretaria Municipal.

Para tanto, a Resolução SME nº 06, que dispõe sobre a retomada das aulas exclusivamente remotas nas instituições de ensino da rede municipal, e a Resolução SME nº 07, que dispõe sobre a adequação do Calendário Escolar para o respectivo ano letivo, foram publicadas no Diário Oficial em 04/03/2021.

Conforme art. 2º da Resolução SME nº 06, "todas as unidades escolares deverão ofertar atividades, exclusivamente remotas durante o 1º bimestre do ano letivo de 2021" e conforme art. 3º da mesma Resolução, "Serão consideradas no cômputo



Folha nº	_____
Proc.	_____/_____/_____
Ass./Carreira	_____

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Educação

Assessoria de *Luiz de Souza Costa*
R.G. 20.990.471-5
Secretaria Municipal da Educação

das horas letivas mínimas para o Ensino Fundamental as atividades realizadas por meio remoto, considerando o previsto nos termos do art. 24, inc. VI, da Lei nº 9.394/1996, e no documento - Guia da escola para o início das aulas exclusivamente remotas na Rede Municipal de Ensino de Ribeirão Preto”.

FELIPE ELIAS MIGUEL
Secretário Municipal da Educação

Folha nº: 04

Proc. nº 21.07377,9

Ramon
assinatura/carimbo

Rosilda Aparecida da Silva
Agente de Administração
Cód. Func.: 21312-5

Processo: 2021 007377 9

Requerimento: 223/2021

Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Autor: Ver. Ramon Faustino – Mandato Coletivo Todas as Vozes

Assunto: Requer da prefeitura Municipal informações a respeito dos protocolos municipais para a vacinação contra a Covid-19

Divisão de Vigilância Epidemiológica
Em 02/03/2021

223
Ramon

À SAÚDE S

Prezado Senhor,

Em atenção ao solicitado informamos:

I. As doses são distribuídas aos municípios pelo governo do Estado de São Paulo. No momento em que o município recebe a primeira dose da vacina para aplicação em um determinado grupo prioritário, é informado que a segunda dose ficará sob a guarda do próprio Estado e será encaminhada ao município em tempo oportuno. Portanto, conforme orientação do governo Estadual, o município não mantém guardadas as segundas doses em estoque;

II. Os trabalhadores dos serviços de higiene e limpeza, bem como os da manutenção que atuam nos serviços de saúde, são considerados trabalhadores da saúde e, portanto, estão sendo vacinados juntamente com os demais trabalhadores da saúde, sendo a maioria, nos seus locais de trabalho. A previsão de conclusão da vacinação para essas pessoas dependerá do fornecimento de doses por parte da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, destinadas aos trabalhadores da saúde.

O município de Ribeirão Preto recebeu quantitativo de doses insuficiente para completar a vacinação dos trabalhadores da saúde, restando cerca de 10 mil pessoas não vacinadas nesse grupo até o momento, considerando todas as categorias profissionais, inclusive profissionais da odontologia. Foi reiterada ao governo Estadual, a necessidade de fornecimento dessas doses de vacina para completar a vacinação desses profissionais. No entanto, até o momento, aguardamos informações e o fornecimento dessas doses. Assim que estiverem disponíveis, será retomada a vacinação desse grupo.;

III. Estagiários que atuam no atendimento à Covid-19 estão sendo vacinados em seus campos de estágio, pois são considerados trabalhadores da saúde;

IV. Postos volantes são utilizados como pontos estratégicos de vacinação, visando redistribuir o atendimento das unidades de saúde, com incremento nas vagas para agendamento, evitando aglomerações nas salas de vacinas. Os postos volantes apresentados serão utilizados para vacinação em momento oportunos, quando for identificado aumento significativo da demanda



nas unidades de saúde. Cada local contará com uma equipe para vacinação, no período em que a ação for realizada. A vacina contra Covid-19 será enviada diariamente antes do horário de início da vacinação e será recolhida ao final do dia, após o término da vacinação, por veículos com caixas térmicas utilizadas para essa finalidade. Os locais de vacinação foram visitados por equipe técnica da Secretaria da Saúde, para estabelecimento de fluxo interno da campanha de vacinação;

V. O registro das doses aplicadas é feito no Sistema VaciVida, implantado pelo governo do Estado de São Paulo;

VI. As definições de cada grupo para a vacinação contra o Coronavírus em cada etapa da campanha de vacinação são descritas pelo Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde e em Documento Técnico da Campanha de Vacinação contra Covid-19 do Estado de São Paulo, de acordo com o grau de risco que cada grupo possui de adquirir a doença, desenvolver suas formas graves que levam à internação e ao óbito, levando em consideração o quantitativo de vacinas disponível. O município deve seguir as normatizações e vacinar apenas os grupos contemplados nos documentos técnicos disponibilizados, elaborando seu Plano Municipal de Vacinação de acordo com essas diretrizes Nacionais e Estaduais.

Os professores e trabalhadores da educação não estão incluídos para a vacinação contra a Covid-19 nestas primeiras etapas da campanha de vacinação, sendo necessário aguardar definições futuras dos demais grupos prioritários por parte do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Enfa Dra Mayra Fernanda de Oliveira
Coordenadora do Programa de Imunização
Divisão de Vigilância Epidemiológica
Depto de Vig. em Saúde e Planejamento

Enfa Dra Luzia Márcia Romanholi Passos
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde e
Planejamento

À Asteel
em 04/03/2021


Prof. Dr. Sandro Scarpezzini
Secretário Municipal de Saúde
CRM: 66629



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Fl..... ⁰⁹	FIM DE AUTUAÇÃO
02-2021 77701	Roberval Pereira Silva Agente de Administração

Cultura

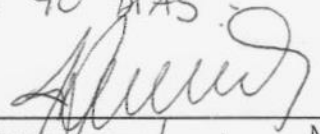

 Roberta F. M. Ferreira
 Chefe da Divisão de
 Elaboração Legislativa
 ASTEL

As Cult. I (Dir. de Ativi-
 dades Culturais),
 para esclarecimento.

Isabella Carvalho Pessotti
 Secretária Municipal da Cultura
 01/03/2021

Astel

O cadastro cultural de RIBEI-
 RÃO Preto está em fase de
 TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR,
 ESTAVA NO GOOGLE DRIVE E AGO-
 RA ~~vai~~ SER HOSPEDADO NA
 CODEIRP. PARA TERMOS ACESSO
 AOS DADOS NECESSITAMOS DE
 UM PRAZO DE 90 DIAS.


 José Venâncio de S. Júnior
 Diretor Depto. Atividades Culturais
 08/03/2021

224
Ramon